



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1341/2025

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**INSTITUI O 'PROGRAMA PAINELA
CHEIA' PARA SER IMPLANTADO
NO MUNICÍPIO DE XINGUARA.**

**A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o
Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:**

Art. 1º Fica instituído a implantação do 'Programa Painela Cheia' para ser no
município de Xinguara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal de Xinguara
Gestão 2025 / 2028

Certidão

Eu LETÍCIA SILVA S. DE FARIAS, servidora
efetiva Decreto Nº. 825/2009, certifico que o
expediente acima foi publicado do mural da
Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:

Data: 24 / 10 / 25

Por ser verdade, firmo o presente

Ass.: Letícia Silva

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia s/n, Centro, na Cidade de Xinguara-PA CEP 68.555.010 Fone: (94) 3426-
2500/4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com e procuradoriajuridicapmx@gmail.com